



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para corrigir as infiltrações na cobertura da farmácia do ESF Dr. Gerardo Barbosa, que provocam a entrada de água no ambiente, inclusive na área de armazenamento de medicamentos, para preservar as instalações e assegurar a continuidade das atividades da farmácia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de reparo na cobertura e nas platibandas da farmácia do ESF Dr. Gerardo Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, incluindo a instalação de 12 metros lineares de capa em chapa metálica, 12 metros lineares de chapa para platibanda, 800 parafusos autobrocantes e a execução dos arremates e reparos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 2925/2026 realizado e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no reparo da cobertura da farmácia do ESF Dr. Gerardo Barbosa, incluindo o fornecimento e a instalação das chapas e capas previstas, sua fixação, a execução dos reparos nos pontos identificados, a proteção dos ambientes durante os trabalhos, o recolhimento dos resíduos e a entrega dos pontos reparados devidamente vedados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários ao reparo da cobertura e das platibandas da farmácia do ESF Dr. Gerardo Barbosa, conforme os pontos identificados em vistoria e as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A execução deverá incluir a instalação e a fixação das chapas previstas, os reparos necessários nos pontos identificados e o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à entrega do serviço. A contratada deverá proteger o interior da farmácia durante a execução, recolher os resíduos gerados e entregar a área limpa, com os pontos reparados devidamente vedados.

4.1 Documentos de habilitação

A empresa selecionada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação mínima necessária à execução do objeto, mediante documentação exigida de forma proporcional à contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratante

- I – Permitir o acesso da contratada aos locais necessários à execução, em horários previamente acordados com a unidade de saúde;
- II – Designar responsável para acompanhar e fiscalizar os serviços;
- III – Comunicar à contratada as falhas identificadas e solicitar sua correção;
- IV – Receber os serviços após verificar sua conformidade com as especificações contratadas;
- V – Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no instrumento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da Contratada

- I – Fornecer os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os meios necessários à execução dos reparos especificados;
- II – Executar os serviços nos locais, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência, observadas as orientações da fiscalização;
- III – Adotar medidas de segurança durante o trabalho na cobertura e proteger as instalações, os medicamentos e a circulação de pessoas na unidade;
- IV – Corrigir, sem custo adicional para o Município, falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações, nos termos contratuais;
- V – Recolher os resíduos produzidos e entregar o local limpo ao término dos serviços;
- VI – Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação e comunicar à fiscalização qualquer fato que possa afetar o prazo ou a qualidade do reparo.

6. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações pela contratada poderá resultar na aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o procedimento legal, o contraditório e a ampla defesa:

- I – advertência;
- II – multa, nas hipóteses e nos percentuais definidos no instrumento contratual;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7. EXTINÇÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada executará o reparo da cobertura da farmácia do ESF Dr. Gerardo Barbosa, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais meios necessários, conforme as especificações deste Termo de Referência.

8.1 Serviços a executar

A execução compreenderá:

- I – instalação de 12 metros lineares de capa em chapa metálica, corte de 1,00 m;
- II – instalação de 12 metros lineares de chapa para platibanda, corte de 1,20 m;
- III – fornecimento e instalação de 800 parafusos autobrochantes, nos pontos definidos pelo setor de engenharia;
- IV – execução dos reparos e arremates necessários à vedação dos pontos identificados na vistoria;
- V – recolhimento dos resíduos e limpeza do local após a conclusão.

Os locais de instalação, as características dos materiais e os detalhes de fixação deverão observar o levantamento e as especificações técnicas anexados ao processo.

8.2 Condições de execução

A contratada deverá:

- I – iniciar os serviços em até 02 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço e concluí-los em até 05 dias corridos contados da mesma ordem, observada a vigência contratual.
- II – combinar com a fiscalização os horários de trabalho, de modo a reduzir interferências no funcionamento da farmácia;
- III – proteger as instalações, os medicamentos e as áreas de circulação contra água, poeira, resíduos e danos durante a execução;
- IV – observar as medidas de segurança aplicáveis ao trabalho na cobertura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V – comunicar à fiscalização qualquer condição encontrada que exija alteração do escopo, antes de executar serviço não previsto;

VI – corrigir, sem custo adicional, os serviços executados em desacordo com as especificações;

VII – entregar os pontos reparados vedados e o local limpo, para conferência e recebimento pela fiscalização.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização pela coordenadora de programas Daiane de Moraes Pereira.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada após a conclusão dos serviços, mediante conferência das quantidades executadas e da conformidade com as especificações técnicas. Identificadas falhas, a contratada será comunicada para corrigi-las antes do recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular, devidamente atestada pela fiscalização, observadas as condições do instrumento contratual.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta de menor preço global entre as que atenderem integralmente às especificações técnicas e ao prazo de execução, observadas a habilitação exigida e a justificativa de compatibilidade do preço com o mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do seguinte projeto/atividade, conforme anexo

Projeto Atividade 2064 - ATENÇÃO BÁSICA/OFICINA TERAPEUTICA/REDE BEM CUIDAR

3390.39.00.00.00.2621.4011 – SERVIÇOS TERCEIROS PJ

3390.39.00.00.00.1621.4011 - SERVIÇOS TERCEIROS PJ

Espumoso, 23 de setembro de 2026.


Letiane Gugel Dolci

Secretária Municipal de Saúde